



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 237 DE 16 DE JULHO DE 1.963.-

Anula e distribui verbas do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu - promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

OBRAS E MELHORAMENTO PÚBLICOS

Construção de Logradouros Públicos

Verba 351-8-81-4- Despesas diversas-I- Para Construção de passeio público.....Cr\$.190.000,00 ✓

Verba 351-8-81-4- Despesas diversas-II-Para término da reforma geral do jardim público.....Cr\$1872.000,00 ✓

Total.....Cr\$2062.000,00

Artigo 2º - Estas anulações, serão revertidas para atender os créditos especiais das leis promovidas no corrente exercício a saber:-

Lei nº 201 de 15 de abril de 1.963.-.-.-Cr\$1.200.000,00

Lei nº 202 de 15 de abril de 1.963.-.-.-Cr\$ 430.000,00

Lei nº 203 de 01 de abril de 1.963.-.-.-Cr\$ 192.000,00

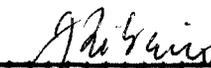
Lei nº 205 de 15 de abril de 1.963.-.-.-Cr\$ 240.000,00

T O T A L.....Cr\$2.062.000,00

Artigo 3º - Nas leis acima onde se lê:" O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício", ler-se-á:" será coberto com as anulações das verbas orçamentarias estipuladas no artigo 1º da presente lei".-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 1 de Outubro de 1.963,-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSE EUSTÁQUIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria ,-